

## ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Slow Coffee Brasil e PFD Ltda\, inscrito no CNPJ n.º 08.639.849/0001-11, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Oziel de Matos, portador da Carteira de Identidade n.º 6.609.147 e do CPF n.º 881.797.456-00, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 013/2023, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( X ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de
14/12/2006;
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei
Complementar nº 123, de 14/12/2006;
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da
Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº
188, de 2021.
( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

## **DECLARA** ainda:

- 1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no anocalendário de realização da licitação.

Contagem/MG, 09 de Outubro de 2022.

Oziel de Matos – RG 6609147 Sócio Administrador

